



## PORTARIA Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Maria Margarida de Araújo Ferreira**, Matrícula Nº 160261-2, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2011 a 23/03/2016.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 12/09/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal